



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA

## ATA Nº 02 – CONCORRÊNCIA 002/2023

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para analisar o pedido de desistência apresentado pela empresa JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, CNPJ 11.837.493/0001-35 na Concorrência zero dois barra dois mil e vinte e três, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de reforma do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, para colocação de divisórias de vidros no subsolo e térreo, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº1790, Bairro Centro, neste município. Em declaração protocolada sob o nº 1396/2023, na data de trinta de março do corrente ano, a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.493/0001-35, afirma que “não deseja interpor recurso e que se retira da presente licitação”, alegando que seu fornecedor de vidros solicitou antecipação de valores para o fornecimento da mercadoria. Tendo em vista a vontade da empresa supra referida em se retirar da presente licitação, manifestada em declaração expressa anexada ao processo e, considerando, que não há previsão no instrumento convocatório de qualquer impedimento ou vedação quanto ao requerido pela parte, a Comissão Permanente de Licitações acolhe o pedido apresentado pela empresa JOSÉ GLECI GOETHEL – ME, homologando sua saída do presente certame. Em seguimento, ratifica-se a habilitação da empresa F. BATTISTI ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 48.726.763/0001-40, pelos fundamentos expostos na ata anterior, restando prejudicada, por conseguinte, a fase de recurso. Dessa forma, designa-se a data de cinco de abril do corrente ano, às nove horas, para continuidade do julgamento da presente licitação, com a abertura do envelope nº 02 – Proposta, da única empresa habilitada no certame. Outrossim, registra-se que a empresa desistente, bem como a licitante restante, serão comunicadas da presente decisão por meio do endereço eletrônico indicado na documentação das mesmas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

